



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Medicina da Bahia
Departamento de Saúde da Família
Largo do Terreiro de Jesus, s/n. Centro
Histórico.
40.026-010 Salvador, Bahia, Brasil.
Tel.: 55 71 3283.5566
www.fameb.ufba.br | mdsf@ufba.br



EDITAL INTERNO Nº 02/2022

SELEÇÃO PARA MONITORIA REMUNERADA E NÃO REMUNERADA EM COMPONENTES CURRICULARES DA GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL

A Chefia do Departamento de Saúde da Família e Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, de Regulamentação das Atividades de Monitoria no âmbito dos Cursos de Graduação e no Edital nº 002/2022 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna público aos estudantes interessados, que estarão abertas no período de **05/08/2022 a 11/08/2022**, inscrições para seleção de monitoria com bolsa para o semestre 2022.2, para a graduação em Terapia Ocupacional.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estão disponíveis um total de 03 (três) vagas para monitores sendo 1 (uma) vaga para monitoria remunerada (bolsista) e 2 (duas) vagas para monitoria não remunerada (voluntário), distribuídas conforme quadro abaixo:

| Componente Curricular | Horário | Docente(s) responsável(eis) | Vagas |
|---|--|--|--|
| MED D40 - Laboratório de Atividades e Recursos Terapêuticos | Quinta-feira, 10:40 - 12:30 | Ana Márcia Duarte e Isis Daniella Carvalho Silva | 01 bolsista (Monitoria Remunerada) |
| MED D45 - Áreas do Desempenho Ocupacional (AVD, Lazer, trabalho) | P01, P02 - Segunda-feira, 07:55 - 10:40* P03 - Sexta-feira 10:40 - 12:30* | Felipe Douglas Silva Barbosa, Isis Daniella Carvalho Silva e Sheila Correia de Araújo | 01 voluntária (Monitoria Não Remunerada) |
| MED D46 - Atividade Integrada II | P01, P02 - Segunda-feira, 10:40 - 12:30 * P03 - Sexta-feira, 07:55 - 10:40* | Isis Daniella Carvalho Silva , Sheila Correia de Araújo e Felipe Douglas Silva Barbosa | 01 voluntária (Monitoria Não Remunerada) |
| * A disponibilidade para as aulas presenciais será acordada com os docentes responsáveis. | | | |

1.2 O período da monitoria será de 15/08/2022 a 14/12/2022 com carga horária de 12h semanais, aprovado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD/UFBA

1.3. O Programa de Monitoria é mantido e administrado pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e tem como objetivos:

I – contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, através de projetos vinculados a componentes curriculares;

II – intensificar e apoiar o estudante no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático pedagógicas.

III – estimular o estudante de graduação a aperfeiçoar seus estudos, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino;

IV – despertar o interesse do estudante pela docência mediante o desempenho de atividades ligadas ao ensino.

1.4. São obrigações do monitor:

I – cumprir as atividades do plano de trabalho constante do Projeto de Monitoria ao qual está vinculado, assim como a carga horária de 12 horas semanais;

II – interagir com professores e estudantes, visando apoiar os discentes matriculados no componente curricular de modo a potencializar o processo de ensino-aprendizagem;

III – apresentar ao professor orientador o relatório final de suas atividades.

1.5. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **05/08/2022 a 11/08/2022**, e serão realizadas através do correto preenchimento do requerimento de inscrição disponível no link <https://forms.gle/GqMhWyhj3c3Ad4M49>

2.2 No formulário, há o espaço para envio de documentação requerida pela PROGRAD. Ao enviar, o(a) discente se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas. Documentos comprobatórios dessas informações poderão ser solicitados aos candidatos a qualquer tempo pela Comissão de Seleção e Chefia do Departamento.

2.3 São requisitos para a inscrição:

a) estar regularmente matriculado no curso de graduação em Terapia Ocupacional da UFBA;

b) ter cursado, com aprovação, o componente curricular, ao qual se vincula o projeto, ou com DU-Dispensa UFBA;

c) não estar matriculado no componente curricular, ao qual se vincula o projeto da monitoria no semestre 2022.2.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo constará de Envio do Formulário de Inscrição com Carta de Intenção. A Carta de Intenção terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Carta de Intenção estarão classificados para participar da segunda etapa do processo seletivo que é a Entrevista.

3.2 A Carta de Intenção deverá ser enviada via formulário até o dia **11/08/2022**.

3.3 O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia **12/08/2022** para o endereço de e-mail de todos os candidatos, no turno matutino.

3.4 A Entrevista será realizada no dia **12/08/2022** das 08:00 às 12:00 através de plataforma virtual de videoconferência, no turno vespertino.

3.5 Os horários específicos da Entrevista para cada candidato e o link de acesso à plataforma, serão enviados através de e-mail individual.

| Componente Curricular | Data | Horário |
|---|------------|---------------|
| MEDD40 - Laboratório de Atividades e Recursos Terapêuticos | 12/08/2022 | 14:00 - 14:45 |
| MEDD45 Áreas do Desempenho Ocupacional (AVD, Trabalho, Lazer) | 12/08/2022 | 14:45 - 15:30 |
| MEDD46 – Atividade integrada II | 12/08/2022 | 15:30 - 16:15 |

3.6 - A entrevista terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Entrevista estarão classificados.

3.7 - Os (as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de sua respectiva nota na Entrevista.

3.8 - Serão considerados os seguintes critérios no processo seletivo:

- a) nota igual ou superior à 7,0 (sete) na Entrevista;
- b) disponibilidade de 12 horas semanais.

3.9 Havendo empate na nota final, terá prioridade, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) Com maior coeficiente de rendimento;
- b) Com menor número de componentes curriculares com reprovação;
- c) Com maior número de componentes curriculares com aprovação;
- d) Com maior idade.

3.10 O resultado final da Seleção será publicado até o dia 15/08/2022, no site da Faculdade de Medicina da Bahia: <http://www.fameb.ufba.br/>.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato poderá concorrer às vagas de qualquer projeto. É vedada a atuação simultânea como monitor bolsista em dois ou mais projetos diferentes. É permitida a atuação simultânea como monitor bolsista em um projeto e como monitor voluntário em outro projeto, ou como monitor voluntário em dois projetos diferentes, desde que respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado.

4.2 As atividades de monitoria deste Edital serão desenvolvidas no período letivo do Semestre 2022.2.

4.2 É vedada a acumulação de bolsa de monitoria, com qualquer modalidade de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos, exceto quando se tratar de bolsa auxílio de permanência.

4.3 Será desvinculado do Programa de Monitoria, o(a) monitor(a) que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do(a) professor(a) responsável pelo projeto.

4.4 O monitor com bolsa terá direito ao certificado de monitoria expedido pela PROGRAD/UFBA, com validade para sua integralização curricular, referente ao exercício das atividades de monitoria, após a aprovação do Relatório Final pelo Professor do componente curricular, submetido ao Colegiado de graduação em Terapia Ocupacional.

Parágrafo único. O monitor que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.5 O certificado de monitoria será expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante solicitação do monitor.

4.6 Em caso de necessidade, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de classificação ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

4.7 É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com outras modalidades de bolsas oferecidas pela UFBA ou por órgãos externos

Art. 14 O valor da bolsa de monitoria será pago em parcelas mensais, correspondente ao semestre de vigência do edital. Parágrafo único. Em caso de substituição, não será permitido pagamento retroativo ao novo monitor.

4.8 Os candidatos aprovados deverão encaminhar o formulário de inscrição de Monitor (Anexo III para monitor(a) bolsista e anexo IV para monitor(a) voluntário(a) do Edital

PROGRAD 02/2022 - Disponível em: https://prograd.ufba.br/sites/prograd.ufba.br/files/edital_prograd_ufba_no_002_2022_-_programa_de_monitoria_2022.2.pdf), devidamente preenchido e assinado, ao Colegiado de graduação em Terapia Ocupacional através do seu endereço eletrônico (monitoria.to@ufba.br) até o dia 15/08/2022, às 12:00.

5. CRONOGRAMA

| PERÍODO/DATA | EVENTOS | OBSERVAÇÕES |
|-------------------------|--|--|
| 05/08/2022 | Divulgação do Edital Interno nº 02/2022 | |
| 05/08/2022 a 11/08/2022 | Inscrição Envio da Carta de Intenção | |
| 12/08/2022 | Resultado da 1ª etapa de seleção | Turno Matutino |
| 12/08/2022 | Entrevistas | Turno Vespertino |
| 12/08/2022- 15/08/2022 | Resultado Final | |
| 15/08/2022 | Envio do Formulário de Inscrição de Monitor e Termo de Compromisso | Até 12:00 - Anexo III para monitor(a) bolsista e anexo IV para monitor(a) voluntário(a) do Edital PROGRAD/UFBA 02/2022 - Disponível em: https://prograd.ufba.br/sites/prograd.ufba.br/files/edital_prograd_ufba_no_002_2022_-_programa_de_monitoria_2022.2.pdf . |



Prof. Leandro Dominguez Barretto

Chefe do Departamento de Saúde da Família - FMB/UFBA